



PORTARIA Nº 7105/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DO SERVIDOR DE MATRÍCULA FUNCIONAL Nº562, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a decretação da prisão preventiva do servidor público de matrícula funcional nº562, ocorrida no dia 18 do corrente, com fundamento nos artigos 282, parágrafo 6º, e 312 do Código de Processo Penal, proferida pela 2ª Vara do Foro da Comarca de Garça, neste Estado;

Considerando que a Lei Complementar nº002/98, estabelece em seu art. 54, que o funcionário preso em flagrante ou preventivamente, pronunciado ou indiciado por crime inafiançável, terá o exercício suspenso até decisão final transitada em julgado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Até ulterior decisão proferida nos autos, fica suspenso o exercício das atividades do servidor público municipal de matrícula funcional nº562, em razão de sua prisão em flagrante convertida em prisão preventiva com fundamento nos artigos 282, parágrafo 6º, e 312 do Código de Processo Penal.

Art. 2º - Durante a suspensão prevista no art. 1º, o servidor perceberá o vencimento integral da referência do cargo que estiver efetivamente ocupado, conforme preceitua o parágrafo único, art. 54, da Lei Complementar nº002/98.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de abril de 2024.


José Valentim Fodra
RG nº 7.XXX.857-6
Prefeito Municipal



REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA